

# **SENHORES CONDÔMINOS**



## **USO DE ELEVADORES**



**ELEVADOR SOCIAL:** USO EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS.

**ELEVADOR DE SERVIÇO:** USO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, VOLUMES

- PARA EVITAR QUAISQUER DANOS NO PISO DO HALL DE ENTRADA SOCIAL DE EDIFÍCIO, O TRANSPORTE DE VOLUMES (EX. CAIXAS, MALAS DE VIAGENS COM RODINHAS, ETC.) DEVERÁ SER FEITO SEMPRE PELO ELEVADOR DE SERVIÇOS (ART.15 – CLÁUSULA 15.5. DO REG. INTERNO).
- OS INFRATORES SE IDENTIFICADOS, ESTARÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO REGULAMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO (CAPITULO I – ART. 4º) – MULTA DE 30% DO VALOR DO CONDOMÍNIO.
- EM CASO DE ENTREGAS DELIVERY DE ALIMENTOS EM GERAL, (EX.: PIZZAS, FRANGO ASSADO, ETC.), OS MESMOS NÃO DEVEM SER TRANSPORTADOS PELO ELEVADOR DE SOCIAL, PARA EVITAR ODORES NO SEU AMBIENTE.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORAL PARK

Síndico

2/AGOSTO/2011

